

FESTAS DE DARQUE

EM HONRA DE S. SEBASTIÃO • SENHOR DA SAÚDE • SENHORA DA OLIVEIRA

CONCURSO DE AVENTAIS

3ª. Edição - REGULAMENTO 2018

“Então os seus olhos abriram-se; e, vendo que estavam nus, tomaram folhas de figueira, ligaram-nas e fizeram [aventais] para si”.

(Gen 3,7)

Com o **Concurso de Aventais** a Junta de Freguesia e a Comissão de Festas, em sadia parceria institucional, pretendem reconhecer o donaire, a fantasia, o labor e o afã criativo da mulher darquense e por extensão da vianesa.

O *avental* protector genital, peça de ornato ou de resguardo associado às guildas e corporações medievais é visto, ainda hoje, como emblema da dignidade, da honra e do trabalho material ou intelectual.

ARTIGO 1.º

1.- O **Concurso**, promovido no quadro das Festas da Vila, é aberto a todos os artesãos homens ou mulheres que exerçam, por conta própria ou de outrem, o seu mister no concelho de Viana;

a)- Ou a todas as pessoas hábeis na arte do bordado manual, residentes no concelho de Viana do Castelo;

§ único – A não observância do disposto neste artigo implicará a exclusão imediata do concurso, ou a exclusão do trabalho no caso de só haver conhecimento do facto depois do Júri ter feito a sua apreciação.

ARTIGO 2.º

1.- Os trabalhos, executados em qualquer tecido e guarnecidos de bordados ou rendas, ou completamente bordados ou arrendados, respeitarão obrigatoriamente o formato tradicional (1/2 avental) e as funções de resguardo e de ornato.

§ único – São permitidos todos os géneros de bordados, a branco ou a cores, e todas as espécies de rendas de execução manual.

ARTIGO 3.º

1.- Os concorrentes deverão entregar os seus trabalhos entre os dias 25 de julho e 6 de agosto de 2018 na Sede da Junta de Freguesia devidamente acompanhados de uma nota biográfica com o nome, idade, morada e profissão;

1.2.-O número de trabalhos apresentados a concurso é, no máximo, de três;

1.3.- Os trabalhos concorrentes serão publicamente expostos e os premiados serão para todos os efeitos legais considerados propriedade das entidades promotoras;

1.4.- Os trabalhos apresentados a concurso só poderão ser “levantados” de- pois de encerrada a **1.ª Exposição / Mostra de Aventais.**

ARTIGO 4.º

1. Os três prémios constarão de um diploma e de uma dotação em dinheiro no valor global de 1000 euros assim distribuídos:

Primeiro Prémio – 500 euros;

Segundo e Terceiro – 300 e 200 respetivamente.

§ único – Todos os concorrentes receberão um diploma de participação a entregar no acto de abertura da Exposição;

ARTIGO 5.º

1.- Os prémios serão atribuídos por um júri, cujos Presidente e Secretário serão respetivamente designados pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia, sendo os restantes membros convidados pela Comissão de Festas;

1.2- Compete ao Presidente dirigir as reuniões do Júri e ao Secretário redigir as atas das sessões;

ARTIGO RESIDUAL

1.- Compete ao Júri considerar e definir, no respeito pelos fundamentos do **Concurso** e no respeito pelo donaire e garridice da mulher ribeirinha, os critérios de valoração da conceção, da confeção, da originalidade, elegância e valor artístico dos trabalhos apresentados a concurso;

1.2-O Júri tem plena liberdade para decidir sobre a qualidade dos trabalhos apresentados e das decisões tomadas não haverá recurso.

Darque, 01 de março de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia,



O Coordenador da C. de Festas,

